



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Constitui objeto da presente, a contratação da empresa para prestação de serviços de despachante veicular, com emplacamento e licenciamento de veículos pertencentes à frota Municipal, na seguinte conformidade:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	14	Serviços de despachante/licenciamento e emplacamento de veículos	R\$ 530,00	R\$ 7.420,00

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica tendo em vista a aquisição de novos veículos pelo Município e a necessidade de emplacar tais veículos e licencia-los, a fim de que estes estejam aptos à circular no trânsito conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro que, sem as quais seria um impeditivo para que os novos veículos possam circular.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O município não dispõe de pessoal capacitado para realização de tais serviços, sendo a presente contratação a forma mais viável para realização de tais serviços.

DO PREÇO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO:

A administração pesquisou preços diretamente com fornecedores do ramo, justificando-se o tipo de orçamento por se tratar de fornecedores da região. Também foram pesquisados banco de dados públicos tal como PNCP. Após a análise dos preços obtivemos o valor estimado/referência de **R\$9.511,44 (nove mil quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**.

EMBASAMENTO LEGAL:

O presente caso fundamenta-se em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei 14133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\) Vigência.](#)

DA DISPENSA DO ETP

Trata-se de objeto comum de fácil delimitação e justificativa, e de pequeno valor, sendo assim todos os dados necessários a elaboração da contratação encontram-se dispostos no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/21.

DISPENSA DE PUBLICAÇÃO

Através da ampla pesquisa foi possível a constatação do valor de mercado dispensando-se a publicação para obtenção de propostas adicionais em razão de fornecedor apto. Sobre a dispensa de publicação facultada no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21 a AGU manifestou nesse sentido:

“36. Na mesma toada, a Lei permite em algumas passagens que certas práticas e/ou instrumentos jurídicos sejam usados de maneira preferencial, podendo haver a sua não utilização, caso haja a devida justificativa. E o que se nota, por exemplo, da previsão do artigo 75, §3º, que assenta que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a



especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”. PARECER n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU NUP: 00688.000716/2019-43

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa V V B TAVARES - DOCUMENTARISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.121.391/0001-94, foi a que apresentou a melhor proposta considerando o menor valor orçado de **R\$7.420,00 (sete mil e quatrocentos e vinte reais)** e ainda a disponibilidade para prestação do serviço no prazo solicitado.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se admitirá subcontratação;

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuará como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras e Transporte, Sr. Paulo Roberto Rodrigues e como Fiscal Administrativo o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. André Luis da Silva

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, através de transferência bancária, mediante a comprovação da prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem, alimentação, funcionários e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o objeto correrão a conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

00015 02.001.001 04 122 0401 2.003 3.3.90.39.00

00037 02.002.002 04 122 0402 2.006 3.3.90.39.00



00088 02.004.004 15 451 0402 2.023 3.3.90.39.00
00202 02.005.002 12 361 0402 2.055 3.3.90.39.00
00229 02.005.002 12 361 1202 2.060 3.3.90.39.00
00247 02.005.003 12 361 0004 2.067 3.3.90.39.00
00250 02.005.003 12 361 2024 2.068 3.3.90.39.00
00274 02.006.001 10 122 0402 2.072 3.3.90.39.00
00279 02.006.001 10 122 1054 2.182 3.3.90.39.00
00353 02.006.002 10 301 4002 2.084 3.3.90.39.00
00359 02.006.002 10 301 4002 2.086 3.3.90.39.00
00365 02.006.002 10 302 2707 2.088 3.3.90.39.00
00439 02.009.001 08 244 0003 2.099 3.3.90.39.00
00454 02.009.001 08 244 0801 2.099 3.3.90.39.00
00489 02.010.001 20 606 2001 2.105 3.3.90.39.00
00509 02.010.001 26 782 2602 2.110 3.3.90.39.00

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

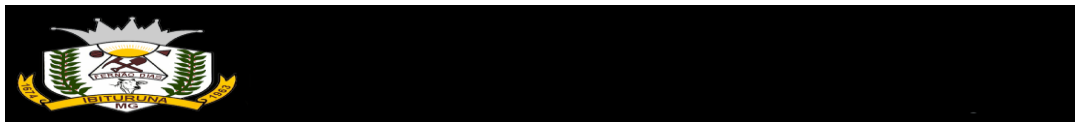
Foram encaminhados os seguintes documentos:

- Pesquisa de Preços;
- Contrato social;
- Documentos pessoais dos sócios;
- CNPJ;
- Certidão de regularidade Municipal, válida até 13/10/2024;
- Certidão de regularidade Estadual, válida até 05/09/2024;
- Certidão de regularidade Federal, válida até 13/11/2024;
- Certidão de regularidade FGTS, válida até 29/07/2024;
- Certidão de regularidade Trabalhista, válida até 04/12/2024;
- Certidão de Falência emitida dia 07/06/2024;
- Declaração Multipla;
- Atestado;
- Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Adequação orçamentária e financeira;
- Minuta contratual;

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada estão inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem, alimentação, funcionários e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Paulo Roberto Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Transportes



Isabela Aparecida Andrade Silva
Secretária Municipal de Educação

Maíra Andrade Lima de Figueiredo
Secretária Municipal de Administração

Thamires Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde

Defania Aparecida Santos
Secretária Municipal de Ação Social

Valdir Sergio Rodrigues
Secretário Municipal de Agricultura e Estradas

Ibituruna, 18 de julho de 2024.



